

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

LEI Nº 853, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO -V DA LEI Nº 271/06, QUE TRATA DO PLANO DE CARGO, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO E DEFINE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE o, Sr. Matheus Pereira Mendes, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a tabela salarial constante do Anexo V da Lei Nº 271/06, definindo um novo Piso Salarial para os Profissionais do Magistério, que a partir de 1º de janeiro de 2024 passa a ser de R\$ 2.316,24 (dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para uma jornada de 20 horas semanais, dentre outras providências.

Art. 2º - Fica definido reajuste linear de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os salários de 2023, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, para os professores efetivos e contratados da rede de ensino municipal de Pedra Branca.

Parágrafo único. As demais jornadas terão valores proporcionais ao mencionado no *caput* deste artigo, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Para o servidor comissionado em efetivo exercício no magistério municipal, a remuneração será a composição do Vencimento somado à Representação, conforme disposto a seguir:

Diretor Pedagógico					
Tipo Escola	Quant. de Alunos	Simbologia	Vencimento	Representação	Total
A	Acima de 500	DAS 4.2	R\$ 525,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.500,00
B	250 - 500	DAS 5.2	R\$ 487,50	R\$ 2.762,50	R\$ 3.250,00
C	100 - 250	DAS 5.1	R\$ 450,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.000,00
D	0 - 100	DAS 6.2	R\$ 412,50	R\$ 2.337,50	R\$ 2.750,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Coordenador Pedagógico					
Tipo Escola	Quant. de Alunos	Simbologia	Vencimento	Representação	Total
A	Acima de 500	DAS 6.3	R\$ 427,50	R\$ 2.422,50	R\$ 2.850,00
B	250-500	DAS 6.1	R\$ 390,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.600,00
C	100-250	DAS 7.3	R\$ 367,50	R\$ 2.082,50	R\$ 2.450,00
D	0-100	DAS 7.2	R\$ 345,00	R\$ 1.955,00	R\$ 2.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 16 de fevereiro de 2024.


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO I

“Anexo V, a que se refere a Lei Nº 271/06”.

Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério (para vigorar a partir de janeiro de 2024)

Quadro Permanente

Carga Horária: 20h e 40h semanais

Cargo	Referência	VB (R\$) - 20 horas	VB (R\$) - 40 horas
PEB I	1	R\$ 2.316,24	R\$ 4.632,47
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
PEB II	11	R\$ 2.393,80	R\$ 4.787,60
	12		
	13		
	14		
	15		
	16		
	17		
	18		
	19		
	20		


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 160202/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 853, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 16 de Fevereiro de 2024.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI Nº 853, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 16 de Fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 160202/2024.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 16 de fevereiro de 2024.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE